

LEI Nº 2326/80
de 19 de setembro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
O MUNICÍPIO
N.º 248 23 set 1980

MODIFICADA. LEI Nº 2552/81

ACRESCENTA §. LEI Nº
2460/81

Autoriza o Poder Executivo a con-
trair empréstimo com a Caixa Eco-
nômica do Estado, e dá outras -
providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo,
no valor de Cr\$ 14.520.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil
cruzeiros), por prazo de até 5 (cinco) anos, destinado às obras de infra-
estrutura a serem executadas no imóvel onde se edificarão casas populares
do Programa "Nosso Teto".

Artigo 2º - Para garantia do principal e aces-
sórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto
Sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do fi-
nanciamento previsto no respectivo contrato.


Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 14.520.000,00 (quatorze -
milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir as despe-
sas de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - O crédito previsto no artigo an-
terior, correrá por conta do empréstimo ora autorizado.

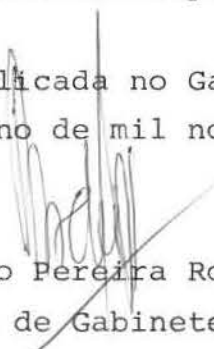
Artigo 5º - O Poder Executivo consignará nos
orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a -
ser estabelecido, dotações suficientes à amortizações assumidas em função
da presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de setembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oi-
tenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete